



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para participação de 8 (oito) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no evento “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais”, o qual ocorrerá nos dias 18 a 21 de fevereiro, em Brasília (DF).

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida contratação se justifica pela necessidade de participação da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no evento promovido pela União de Vereadores do Brasil (UVB), reconhecido nacionalmente por sua relevância no âmbito do fortalecimento do Poder Legislativo e capacitação dos parlamentares e servidores municipais.

2.2. O evento em questão aborda temas fundamentais para a administração pública, com foco em gestão legislativa, políticas públicas, inovação, transparência e eficiência administrativa, promovendo o aperfeiçoamento técnico e operacional dos agentes públicos. Assim, trata-se de uma oportunidade única para troca de experiências, atualização normativa e ampliação dos conhecimentos voltados à gestão pública eficiente e ao cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

2.3. A contratação está fundamentada no art. 25, II, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por entidade ou profissional de notória especialização. Neste contexto, a UVB, enquanto entidade de ampla representatividade no cenário legislativo nacional, possui expertise comprovada na organização de eventos de capacitação, sendo a única promotora do evento descrito, caracterizando a inviabilidade de competição.

2.4. A participação no evento é essencial para garantir que os vereadores da Câmara Municipal estejam alinhados às melhores práticas de gestão legislativa, além de proporcionar acesso a conteúdos técnicos e operacionais necessários para a melhoria da administração pública local.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE INSC.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	18/02 – Terça- Feira • 15h: Credenciamento e distribuição material • 17h: Abertura Oficial – Palestra • 18h30: Encerramento 19/02 – Quarta-Feira • 09h: Audiência Pública da Segurança Institucional • 12h: Intervalo para almoço • 14h: Orçamento Público Municipal • 15h30: A Câmara Municipal e os Desafios da Agenda 2030 • 17h: Encerramento 20/02 – Quinta-feira • 09h: A Função de Fiscalização do Legislativo – Como a Informação de Custos Pode Ajudar • 11h: Mandato Inteligente, Gestão Eficiente • 12h: Intervalo para almoço • 14h: A Nova Praça Pública: Como Engajar e Representar em Tempos Digitais? • 15h: Comunicação Legislativa • 17h: Encerramento 21/02 – Sexta-Feira • 09h: Palestra de Encerramento • 10h30: Solenidade de Encerramento • 12h: Encerramento	8	Serviço	R\$747,00	R\$5.976,00

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto será realizada conforme a programação oficial do evento promovido pela UVB, cuja organização, conteúdo e cronograma são de responsabilidade exclusiva da entidade promotora. A Câmara Municipal, por sua vez, se compromete a indicar os participantes e providenciar os meios necessários para sua participação no evento.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

5.1. A contratação será realizada com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os participantes do evento com antecedência à data de sua realização.

7.2 Providenciar o pagamento da inscrição conforme os prazos contratuais.

7.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Garantir o acesso dos participantes ao evento, bem como à programação oficial e aos materiais disponibilizados.

8.2 Cumprir integralmente o cronograma estabelecido para o evento.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos que comprovem a inscrição dos participantes no evento, devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

10. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A execução do serviço ocorrerá nas datas previamente estabelecidas pela UVB para realização do evento, conforme divulgado em seu cronograma oficial.

11. VALOR ESTIMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

11.1. O valor estimado para a contratação será definido com base nos custos informados pela UVB para participação no evento, totalizando R\$5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa com a presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro vigente, sendo: 1.01.00.01.031.0001.2.0002 – Manutenção das atividades da Câmara; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Astolfo Dutra, 24 de janeiro de 2025.

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitação, Compras e Contratos